Itajubá, 04 de Novembro de 2025

Convênio Nº.: 773810/2012
Objeto: Manutenção de unidade de saúde.
Critério: Menor preço

Cotação Prévia de Preços-Registro para material de manutenção de unidade de saúde, que apresente menor preço, no âmbito do Convênio Nº.: 773810/2012 – Ministério da Saúde.

Santa Casa de Misericórdia de Itajubá, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o N˚.: 21.035.852/0001-94, com sede Avenida Cesário Alvim, Nº.: 632, Varginha - Itajubá – MG, nos termos da Portaria Interministerial Nº.: 507, de 24 de novembro de 2011, torna público e convida a todos interessados para participar da presente Cotação Prévia de Preços-Registro, no âmbito do Convênio 773810/2012, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de material de consumo e material médico- hospitalar para manutenção e realização dos serviços médico.
Fazem parte desta cotação prévia os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I: Termo de Referência
ANEXO II: Modelo Proposta Comercial
ANEXO III: Minuta do contrato

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preços-Registro é a aquisição de material de consumo e material médico-hospitalar, no âmbito do Convênio 773810/2012, celebrado com o Ministério da Saúde, compreendidas de meta e etapas, a saber:

1.1.1. Meta 1 – Etapa 1 - Aquisição de material de consumo e material médico-hospitalar para manutenção e realização dos serviços médico-hospitalares.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos/objetos da presente **Cotação Prévia de Preços-Registro** diz respeito à aquisição de material de consumo e material médico-hospitalar discriminados no **Anexo I;**

2.2. A proponente deverá fornecer a quantidade solicitada, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preço, o fornecimento de menores ou maiores quantidades do que as especificadas no **Anexo I;**

2.3. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo constante do **Anexo II;**

2.4. A data de fabricação de todos os produtos deverá ser a partir de julho de 2025.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos produtos é para atender as demandas das metas estabelecidas no Convênio Nº.: 773810/2012, conforme constam no Projeto Básico e Plano de Trabalho celebrado entre o Ministério da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Itajubá.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social compatível com o objeto deste edital e que atendam as exigências desta **Cotação Prévia de Preços-Registro**;

4.2. A empresa participante deverá estar cadastrada e possuir situação regular no cadastro de fornecedores do Governo Federal, denominado Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do – SICAF;

4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, em regime de consórcio – qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar. As empresas que estiverem impedidas nos termos desta

clausula de participar e que apresentarem propostas, independentemente de seu recebimento, serão desclassificadas e responsabilizadas nos termos da lei.

4.4. A participação da proponente neste certame implica manifestação tácita de que:

4.4.1. Respeita a legislação Trabalhista e Previdenciária;

4.4.2. Respeita a legislação que lhe é aplicável quanto à contratação de menores;

4.4.3. Não se enquadra em nenhuma das condições impeditivas para contratação com a Santa Casa.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome e razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para se comprometer em nome da proponente, devendo ser apresentada de acordo com a planilha de modelo contida no Anexo II deste documento.

5.2. A proposta deverá ser entregue até as 17h00min do dia 15 de novembro de 2025, por e-mail no domínio controle1@audiecon.com.br;

5.3. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **Cotação Prévia de Preços-Registro**;

5.4. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial;

5.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes na proposta até, no máximo, dois algarismos após a vírgula;

5.6. A proposta deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio; Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar- se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias. Após a fase de seleção não caberá desistência da proposta;

5.7. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas;

5.8. Fica entendido que o Termo de Referência e toda a documentação do procedimento desta

Cotação Prévia de Preços-Registro são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar as seguintes cópias dos documentos juntamente com a proposta até o dia 15 de novembro de 2025, conforme Cláusula 5ª desta cotação;

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado;

6.1.2. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;

6.1.3. Alvará de Funcionamento;

6.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

6.1.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;

6.1.7. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união;

6.1.8. Prova de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade;

6.1.9. Alvará da ANVISA.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada dos materiais, de acordo com o **Anexo I** rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta **Cotação Prévia de Preços-Registro** e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da entidade, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da entidade proponente constando nome completo e CPF (modelo **Anexo II**);

7.2. A proposta deverá obrigatoriamente conter o código BR conforme a tabela "Plano de Aplicação Detalhado – PAD", presente no Anexo I.

7.3. A razão social, o CNPJ, colocando o número da **Cotação Prévia de Preços-Registro**, endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta

corrente e praça de pagamento;

7.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura;

7.5. Não será contratada, em nenhuma hipótese, a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item 4.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. Esta **Cotação Prévia de Preços-Registro** é do tipo MENOR PREÇO, o julgamento dar-se-á pelo menor valor ofertado, desde que atendidas às exigências do edital **(Anexo I);**

8.2. Deverão participar da **Cotação Prévia de Preços-Registro**, no mínimo três empresas;

8.3. As propostas serão avaliadas e negociadas, o resultado final será divulgado no por e-mail.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

8.4.1. Apresentem propostas incompletas, passíveis de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;

8.4.2. Não atendam às exigências contidas no **Anexo I**, Termo de Referência;

8.4.3. Não atendam o **Anexo II**;

8.4.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 45 da Lei Nº.: 8.666/93.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será divulgado até o dia 21 de novembro de 2025 no https://santacasaitajuba.com.br/ . Contando o prazo de recurso de 5 dias a contar do dia da divulgação;

9.2. O resultado será homologado no https://santacasaitajuba.com.br/, onde serão inclusos os documentos desta cotação prévia.

10. CONTRATAÇÃO E CONSDIÇÕES DO PAGAMENTO:

10.1. O contrato **(Anexo III)** será assinado com a empresa vencedora, em até cinco (05) dias úteis, após a divulgação do resultado final desta **Cotação Prévia de Preços-Registro;**

10.2. O pagamento será efetuado mensalmente durante a vigência do contrato em até 5 dias

após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente, contendo no campo observação o número do convênio;

10.3. O pagamento será efetuado através de transferência bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o número e nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas da entidade contratada.

11. LEGISLAÇÃO

11.1. Esta **Cotação Prévia de Preços-Registro**, reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº.: 414, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto Nº.: 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações;

11.2. Fica ciente do licitante que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente cotação é de caráter público, podendo participar do certame pessoas jurídicas que se enquadrem nos requisitos desta cotação previa;

12.2. As propostas serão recebidas até o dia e hora estabelecidos neste documento;

12.3. Farão parte integrante do contrato, as condições estabelecidas neste edital e na proposta apresentada pelo adjudicado.

Itajubá, 04 de Novembro de 2025.

MARIA HELENA VARANDA DE ARRUDA:72894407815

Assinado digitalmente por MARIA HELENA VARANDA DE ARRUDA:72894407815
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=videoconferencia, CN=MARIA HELENA VARANDA DE ARRUDA:72894407815
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.04 15:10:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Santa Casa de Misericórdia de Itajubá
Maria Helena Varanda de Arruda
Provedora

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Proponente:** Santa Casa de Misericórdia de Itajubá.
2. **Cotação Prévia de Preços-Registro**
3. **Objeto do convênio:** Manutenção de unidade de saúde
4. **Estratégia:** Através de cotações com diversidade de fornecedores buscando alcançar os preços.
5. **Recursos:** Equipe de compras da instituição, computadores, telefone, fax, acesso a rede, sistema operacional.

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO - PAD				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO INTERNA PAD**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	BR0439627	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	191.815
2	BR0269894	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CX100UN	14148
3	BR0279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16	UN	53
4	BR029971	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13, FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8; CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	pct500un	2389

5	BR0435995	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA	UN	3233
6	BR0435999	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2067
7	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, SENSITEX, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, (Espessura Média: 0,21 mm Comprimento Médio: 280 mm Lubrificante: Pó Bioabsorvível, Esterilização: Raio Gama)	PAR	19610
8	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 7,50, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTACAO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	PAR	26406
9	BR0269837	LUVA CIRÚRGICA, SENSITEX, LÁTEX NATURAL, 8,0 ESTÉRIL, COMPRIMENTO ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, (Espessura Média: 0,21 mm Comprimento Médio: 280 mm Lubrificante: Pó Bioabsorvível, Esterilização: Raio Gama)	PAR	12031
10	BR0437169	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/, TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALCATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TI	UN	318
11	BR0439654	SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, C/ AGULHA 13x0,45, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	40068

12	BR0269893	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO, ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO **(MESMO CÓDIGO DO ITEM 17)**	CX	6469
13	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN	3657
14	BR0437173	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3975
15	BR0278698	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO, CONECTORES LUER LOCK, C/TAMPA PROTETORAS NAS VIAS, ESTÉRIL, DE PVC.	UN	2100
16	BR0269892	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CX100UN	2809
17	BR0269893	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CX100UN	6469
18	BR0279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PV: BR0279764- CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	UN	2703
19	BR0279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PV: BR0279761- CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14	UN	795

20	BR0437174	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM, INDIVIDUAL	UN	17543
21	BR0269947	LUVA CIRÚRGICA, SENSITEX, LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, (Espessura Média: 0,21 mm Comprimento Médio: 280 mm, Lubrificante: Pó Bioabsorvível Esterilização: Raio Gama)	PAR	3021
22	BR0436313	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 100 ML, TAMPA, ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL	UN	4346
23	BR0439625	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, C/ ROSCA, BICO CENTRAL LUER LOCK, SEM AGULHA, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE PERFEITA, VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	38185
24	BR0439624	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, C/ ROSCA, BICO CENTRAL LUER LOCK, SEM AGULHA, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	36359
25	BR0439626	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, C/ ROSCA, BICO CENTRAL LUER LOCK, SEM AGULHA, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. **(IGUAL ITEM 54, MAS CÓDIGO DIFERENTE)**	UN	288744

26	BR0436001	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO, CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	371
27	BR0385704	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	95983
28	BR0385697	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN.120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	265
29	BR0269946	LUVA CIRÚRGICA, SENSITEX, LÁTEX NATURAL, 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, (Espessura Média: 0,21 mm Comprimento Médio: 280 mm Lubrificante: Pó Bioabsorvível Esterilização: Raio Gama)	PAR	6307
30	BR0438529	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, SILICONE, CERCA DE 10 MM X 30, CM, C/ GAZE, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	160
31	BR0439812	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM	CX100UN	796
32	BR0279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	UN	583
33	BR0439632	SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NIVEL, DO MEDICAMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	213
34	BR0437168	VENOSO, TIPO ESCALPE AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	60

35	BR0278499	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍV: BR0278499- ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UN	3600
36	BR0363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN	12400
37	BR0279767	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	180
38	BR0279737	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO INVIOLÁVEL	UN	900
39	BR0330666	LUVA SEGURANÇA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO/ FLOCADAS INTERNAMENTE, MODELO: CANO LONGO **(MESMO CÓDIGO DO ITEM 48)**	PAR	900
40	BR0405505	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	18000
41	BR0278698	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO, CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA PROTETORAS NAS VIAS, ESTÉRIL, DE PVC.	UN	45680
42	BR0281116	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2- 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UN	240
43	BR0281085	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UN	500

44	BR0279768	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UN	240
45	BR0279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10	UN	1060
46	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, SENSITEX, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, (Espessura Média: 0,21 mm Comprimento Médio: 280 mm Lubrificante: Pó Bioabsorvível, Esterilização: Raio Gama)	PAR	3000
47	BR0279402	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	3000
48	BR0330666	LUVA SEGURANÇA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO/ FLOCADAS INTERNAMENTE, MODELO: CANO LONGO	PAR	180
49	BR0279410	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	24000
50	BR0283986	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18	UN	1200
51	BR0269978	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PCT10UN	220500

52	BR0279776	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 Vias, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	240
53	BR0279406	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	18000
54	BR0279408	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	30000
55	BR0279306	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIR	UN	237
56	BR0278497	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UN	2640
57	BR0278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, PRENDEDOR UMBILICAL – CLAMP	UN	1200

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Cotação n°
_____/2025
Convênio nº 773810/2012
Objeto: Manutenção de unidade de saúde.
Critério: Menor preço

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone, fax:
E-mail:
Dados da conta corrente:
Proposta que faz a empresa _____,
para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido na **COTAÇÃO PRÉVIA Nº 03/2025.**

Código	Descrição do Material	Marca	UF	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BR	Descrição do item conforme indicado no Termo de Referência.		Unidade de Fornecimento			

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Assinatura
Nome Completo
CPF
INSERIR MODELO EM PAPEL TIMBRADO

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA COMPRA E VENDA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE QUE ENTRE SI FIRMAM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ**, inscrita no CNPJ Nº.: 21.035.852/0001-94, situada à Avenida Cesário Alvim, 632, bairro Varginha – Itajubá/MG, CEP 37.501- 059, neste ato representado por sua Provedora Maria Helena Varanda de Arruda, portadora do CPF Nº 728.944.078-15 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº.:_____, estabelecida na Rua _____neste ato representada pelo _____, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador do CPF Nº.: _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente Contrato de aquisição de materiais hospitalares.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **CONTRATO** é a **"Manutenção de unidade de saúde."** com os requisitos previstos e exigidos pelo Cotação Prévia 02/2025 e Termo de Referência, cuja descrição detalhada dos materiais, bem como as obrigações assumidas, constam na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, e passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global do presente **CONTRATO** é de R$ _____(_____), correspondente aos itens no anexo I:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, devendo ser observados os prazos abaixo:

a) Entrega da primeira remessa no dia _____de _____de 2025, conforme quantidade no anexo II;

b) Entrega da primeira remessa no dia _____de _____de 2026, conforme quantidade no anexo II;

c) Entrega da primeira remessa no dia _____de _____de 2026, conforme quantidade no anexo II;

d) Entrega da primeira remessa no dia _____de _____de 2026, conforme quantidade no anexo II;

e) Entrega da primeira remessa no dia _____de _____de 2026, conforme quantidade no anexo II;

f) Entrega da primeira remessa no dia _____de _____de 2026, conforme quantidade no anexo II;

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 - Este **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas na proposta comercial e, principalmente, observando-se as disposições estabelecidas pela Portaria Interministerial Nº.: 414, de 14 de dezembro de 2020, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente **CONTRATO,** a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, a fusão, a cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, e desde que não afete a boa execução do **CONTRATO.**

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA:**

a) Cumprir fielmente este ajuste, de modo que a entrega do(s) materiais(s) se realizem com perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

b) Manter, durante a vigência do **CONTRATO**, as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste;

c) Efetuar imediatamente a troca de quaisquer materiais que venham danificados e/ou não conforme ao contratado;

d) Entregar os materiais com validade de no mínimo um ano da data de entrega;

e) Enviar Nota fiscal de venda acompanhando as mercadorias;

g) Entregar os materiais conforme cláusula terceira em horário comercial, das 07h00 ás 17h00;

d) Indenizar o **CONTRATANTE** no caso de subtração de seus bens e/ou valores, bem como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito do **CONTRATANTE**, quando tais atos forem praticados por prepostos ou empregados da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Realizar o pagamento à **CONTRADATA** em até 5 dias úteis da apresentação da Nota Fiscal;

b) Conferir os materiais entregues pela **CONTRATADA** no ato da entrega;

c) Registrar ocorrência de não conformidades em até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega**.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. O **CONTRATANTE** rejeitará o fornecimento, no todo ou em parte, se realizado em desacordo com o estipulado no presente **CONTRATO**;

7.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança do objeto deste **CONTRATO;**

7.3. A **CONTRATADA** deverá substituir, a suas expensas e sem ônus para o **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação escrita feita pelas unidades administrativas.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do(s) material(s) do objeto do presente **CONTRATO**, o preço global de R$ _____(_____), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, através de transferência bancária.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da **CONTRATANTE**, que verificará a sua perfeita execução até o recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ENCARGOS

10.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO;**

10.2. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no artigo 71, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações;

10.3. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste **CONTRATO**, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no "caput" desta Cláusula, como condição para pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA ONZE: DA INEXECUÇÃO

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** poderá o **CONTRATANTE**, facultada ampla e prévia defesa à **CONTRATADA** aplicar as penalidades devidas:

A) Advertência escrita a ser feita à **CONTRATADA**, sobre o descumprimento deste **CONTRATO** ou de outras obrigações assumidas perante à **CONTRATANTE**, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

B) Multa administrativa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução deste **CONTRATO**, incidentes sobre o valor do fornecimento não realizado;

C) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

D) Multa de 10% (dez por cento) do valor deste **CONTRATO** para o caso de rescisão contratual;

E) Suspensão temporária de participação em cotação prévia e impedimento de contratar com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ;

11.2. As sanções previstas nas alíneas "A", "E" do parágrafo anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, a ser aplicada na forma estabelecida no artigo 87, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE: DA RESCISÃO

12.1. O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII do artigo 78, e observado o artigo 79, §§ 1º, 2º e 5º, e artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**;

12.1.1. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, poderá haver rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no artigo 79, I e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.2. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste **CONTRATO**, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem ônus e/ou prejuizos para a **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TREZE: DAS CONDIÇÕES

13.1. Fica obrigada a **CONTRATADA** a manter, durante toda a execução deste **CONTRATO** em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificações e especificações exigidas por ocasião deste **CONTRATO.**

CLÁSULA QUATORZE – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

14.1. Integram o presente **CONTRATO**, como se aqui transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

14.1.1 Cotação Prévia, 02/2025;

14.1.2 Termo de Referência;

14.1.3 Proposta da **CONTRATADA** conforme cotação ____;

CLÁSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, havendo concordância entre ambas às partes.

CLÁSULA DEZESSEIS – DO REAJUSTE

16.1. Os preços, durante a vigência deste **CONTRATO**, serão fixos e irreajustáveis;

CLÁUSULA DEZESSETE: DO FORO

17.1. Para todas as questões oriundas do presente **CONTRATO**, será competente o foro de Itajubá - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Itajubá, em _____de _____de 2025.

_____
Santa Casa de Misericórdia de Itajubá
Maria Helena Varanda de Arruda

_____
Contratante
Representante Legal

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome: _____
CPF: CPF: _____